



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1308 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça situada na Avenida Duque de Caxias, esquina com a Rua Prefeito Antonio Curvello Benjamin, no Bairro Visconde de Araújo, no 1º distrito de Macaé, passa a denominar-se " CARLOS ALBERTO DE SOUZA ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 1991.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____ L.v. _____
Publicação: Jornal Oficial da Cidade v. 1 fls. 04
Edição de 27.07.91 03.08.91
